

ciais ou reconhecidas ou portadores de diploma revalidado por universidade pública brasileira, de acordo com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.832/2008.

Onde se lê: A Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP) e a Comissão de Residência Médica (COREME) realizarão, por intermédio da Edudata Informática, Processo de Seleção Pública para preenchimento de vagas para o 1) Primeiro Ano de Residência Especializada em CANCEROLOGIA PEDIÁTRICA, com pré-requisito de 2 anos em PEDIATRIA; 2) Primeiro Ano de Residência Especializada em MASTOLOGIA, com pré-requisito de 2 anos em CIRURGIA GERAL ou OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA; 3) Primeiro Ano de Residência Especializada em MEDICINA INTENSIVA, com pré-requisito de 2 anos em CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA ou ANESTESIOLOGIA; 4) Primeiro Ano Adicional de Residência Especializada em NEUROLOGIA PEDIÁTRICA, com pré-requisito de 2 anos de PEDIATRIA; 5) Primeiro Ano de Residência Especializada em NUTROLOGIA, com pré-requisito de 2 anos em CIRURGIA GERAL ou CLÍNICA MÉDICA, exclusivamente para início no ano de 2009, para médicos e formandos em Medicina de escolas oficiais ou reconhecidas ou portadores de diploma revalidado por universidade pública brasileira, de acordo com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.823/2008.

Leia-se: A Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP) e a Comissão de Residência Médica (COREME) realizarão, por intermédio da Edudata Informática, Processo de Seleção Pública para preenchimento de vagas para o 1) Primeiro Ano de Residência Especializada em CANCEROLOGIA PEDIÁTRICA, com pré-requisito de 2 anos em PEDIATRIA; 2) Primeiro Ano de Residência Especializada em MASTOLOGIA, com pré-requisito de 2 anos em CIRURGIA GERAL ou OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA; 3) Primeiro Ano de Residência Especializada em MEDICINA INTENSIVA, com pré-requisito de 2 anos em CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA ou ANESTESIOLOGIA; 4) Primeiro Ano Adicional de Residência Especializada em NEUROLOGIA PEDIÁTRICA, com pré-requisito de 2 anos de PEDIATRIA; 5) Primeiro Ano de Residência Especializada em NUTROLOGIA, com pré-requisito de 2 anos em CIRURGIA GERAL ou CLÍNICA MÉDICA, exclusivamente para início no ano de 2009, para médicos e formandos em Medicina de escolas oficiais ou reconhecidas ou portadores de diploma revalidado por universidade pública brasileira, de acordo com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.832/2008.

## FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

EDITAL FMVZ Nº104/2008

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO JULGADORA DO CURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCÊNCIA, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA E SAÚDE ANIMAL DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. DISCIPLINA: "EPIDEMIOLOGIA DAS DOENÇAS PARASITÁRIAS DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS".

(Homologado pela Congregação, desta Faculdade, em sessão de 10/09/08. Refere-se ao edital de abertura nº49, de 15/04/08).

Candidato: Prof. Dr. Marcelo Bahia Labruna

A Comissão Julgadora do Concurso de Títulos e Provas para obtenção do título de Professor Livre-Docente do Departamento de Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Animal da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, sob a presidência da Profa Dra Solange Maria Gennari, Professora Titular do referido Departamento, instalou-se às 09h00 do dia vinte e três de julho de dois mil e oito, na Sala "Prof. Dr. Decio de Melo Malheiro", desta Unidade, sita no Bloco 17 do "campus" da Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira". A referida Comissão organizou e aprovou a lista constante de 10 pontos para realização da Prova Escrita consoante dispositivos regimentais da qual o candidato Prof. Dr. Marcelo Bahia Labruna tomou ciência e concordou com os pontos dela constante.

As 09h45 do dia vinte e três de julho de dois mil e oito, o Prof. Dr. Marcelo Bahia Labruna sorteou o ponto de nº 08, intitulado "Epidemiologia e controle de pulgas", para realização da Prova Didática, a qual foi realizada no dia vinte e quatro de julho de dois mil e oito, decorrido o prazo de 24 horas. Durante esta prova, a Comissão constatou, ainda, a desenvoltura didática do candidato, a clareza com que fez a exposição do tema sorteado, tendo respondido satisfatoriamente às perguntas formuladas pela Comissão.

Decorrido o prazo de 24 horas, a Prova Escrita realizou-se a partir das 11h00 do dia vinte e quatro de julho de dois mil e oito, após o sorteio do ponto de nº 08, intitulado: "Epidemiologia e controle de berne", a qual foi lida às 16h00, em sessão pública. Da leitura da prova ficou claramente demonstrada a erudição do candidato, bem como a notável atualização e pertinência que utilizou na abordagem do tema sorteado.

As 08h00 do dia vinte e cinco de julho de dois mil e oito o candidato defendeu sua Tese intitulada: "Ixodologia Brasileira: revisão histórica e determinação de hospedeiros primários", respondendo, à contento, às questões formuladas pelos examinadores.

O Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição teve início às 14h00 do dia vinte e cinco de julho de dois mil e oito e a Comissão Julgadora verificou, pela leitura da documentação apresentada e pelo posicionamento do candidato ao longo das provas, ser o mesmo possuidor de qualidades didáticas e científicas, visto que participou de inúmeros eventos científicos, entre Congressos, Reuniões Científicas e Cursos; galgou com mérito o grau de Doutor na área de Epidemiologia Experimental e Aplicada às Zoonoses, em 15 de dezembro de 2000, já como docente da FMVZ-USP.

Ressalta-se que o candidato, Prof. Dr. Marcelo Bahia Labruna, demonstrou, no transcorrer do concurso a que se submeteu, possuir amplos conhecimentos na área de Medicina Veterinária Preventiva, além de apreciável cultura geral.

A análise e a avaliação do memorial e da devida documentação apresentada revelaram que o candidato preencheu a tríade de atividades da carreira docente na Universidade. No atinente às atividades didáticas ministrou, após o doutorado, elevado número de aulas, tanto práticas quanto teóricas em nível de graduação e pós-graduação. O Prof. Dr. Marcelo Bahia Labruna proferiu 46 palestras, das quais 35 após o doutorado, além de participar de eventos no País e no exterior.

No tocante às atividades científicas, publicou 114 trabalhos em periódicos indexados sendo 35 nacionais e 79 internacionais, além de sete trabalhos na íntegra em eventos científicos, publicou 145 resumos em anais de eventos, e seis capítulos de livros.

Destaque-se, ainda, a participação na elaboração de 23 projetos de pesquisa que redundaram na captação de recursos e de diversas bolsas em Agências Financiadoras de Pesquisa e cinco premiações de mérito científico e didático.

Participou como membro de 48 bancas examinadoras, compreendendo exames gerais de qualificação, mestrado e doutorado. Orienta, no momento, três alunos de pós-graduação em nível de mestrado e quatro em nível de doutorado, contando, ainda, com oito orientações concluídas em nível de mestrado e doutorado e três de iniciação científica. Finalizando, a par dos títulos obtidos, das atividades realizadas e dos trabalhos apresentados pelo candidato sobre os quais foi arguido, verificou-se que se trata de profissional qualificado para a obtenção do título de Livre-Docente.

Diante de todo o exposto e dos significativos resultados obtidos pelo candidato durante o presente concurso, a Comissão Julgadora, por unanimidade, propõem à Douta Congregação da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

da Universidade de São Paulo, que seja outorgado o título de Professor Livre-Docente ao Prof. Dr. Marcelo Bahia Labruna do Departamento de Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Animal da Faculdade supra mencionada. São Paulo, 25 de julho de 2008. Comissão Julgadora. Prof. Dr. Leonardo José Richtzenhain, Profa. Dra. Solange Maria Gennari, Presidente, Prof. Dr. Carlos Luiz Massard, Prof. Dr. Odilon Vidotto e Prof. Dr. João Luiz Horácio Faccini .

## FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Edital FO nº 68/2008

RESULTADO DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DISSERTATIVA

A Faculdade de Odontologia da USP torna público o resultado da Prova de múltipla escolha do Processo Seletivo para a função de Especialista em Laboratório, realizada em 28/08/2008, conforme critérios divulgados no Edital FO nº 65/2008 de Abertura de Processo Seletivo e Convocação para as Provas, relativo aos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 07 (sete) pontos. Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados para a Prova Dissertativa que será realizada no dia 25/09/2008, às 09h00, na Sala B1, devendo comparecer munidos de documento de identidade, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis, borracha e comprovante de inscrição.

Nome do Candidato - RG - Resultado da Prova  
ADRIANA FRAGA COSTA SAMOS PARIS - 25.806.999-5 - 8,5

AMANDA PAULA NAVES XAVIER - 52.786.791-3 - 7,0  
ANA RITA DE LIMA - 32.822.345-1 - 7,25  
CRISTIANE BARBOSA DA SILVEIRA - 30.985.745-4 - 8,25  
DANIELA CARVALHO DOS SANTOS - 29.897.091-0 - 7,75  
FATIMA RODRIGUES DE SOUSA E FREITAS - 30.333.151-3 - 7,75

FERNANDA ANGELA CORREIA BARRENCE - 21.276.279-5 - 9,5

LUCIANE MARTINS - 27.091.541-2 - 8,75  
MARIANA MATERA VERAS - 18.436.067 - 9,0  
NILSA REGINA DAMACENO RODRIGUES - 18.434.427-X - 7,0

RAPHAEL ADOLPHO DE SANT'ANNA FERREIRA - 25.768.466-9 - 9,0  
ROSA MARIA RODRIGUES PINTO SANTOS CASTRO - 5.972.034 - 7,25

SERGIO LUIZ DE LARA CAMPOS - 16.940.439-0 - 7,0  
THAIS DA CRUZ ALVES DOS SANTOS - 24.571.180 - 7,0  
VANESSA MEIRA FERREIRA - 30.759.858-5 - 7,75

## FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

Edital FSP/34/2008

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Faculdade de Saúde Pública da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital FSP/015/08 de Resultado Final/Classificação, convoca Ivaldir Aparecido Pedrosa a comparecer ao Serviço de Pessoal da Faculdade de Saúde Pública, situado na Av. Dr. Arnaldo, 715 - Terreo, no prazo de 5 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente edital, para apresentação da documentação pessoal completa discriminada no Edital FSP/006/2008 de Abertura do Processo Seletivo para a função Auxiliar de Laboratório visando a dar andamento à contratação, pelo regime da C.L.T., sob pena de ser considerada desistente do processo seletivo.

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

O Superintendente do Hospital Universitário da USP, comunica que

prorroga o prazo de inscrição do Processo Seletivo Edital

HU 88/2008 de Técnico de Enfermagem, até o dia 15 de setembro de 2008.

## INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

EDITAL IB-ATAD-43-2008

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Em virtude da desistência do 2º classificado, o Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital IB-ATAD-25-2008 de Resultado Final/Classificação, convoca o 3º classificado THAIS PIERROT MARTINS, a comparecer ao Serviço de Pessoal do Instituto de Biociências, situado na Rua do Matão - travessa 14, 321, Cidade Universitária, no prazo de 5 dias úteis, a partir de 12/09/2008, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação pessoal completa discriminada no Edital IB-ATAD-7-2008 de Abertura de Processo Seletivo e Convocação para Prova para a função de Técnico de Laboratório visando a dar andamento à contratação pelo regime da C.L.T., sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo.

## MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA

Edital MAE 51/2008

Comunicado:

Torna-se sem efeito o comunicado de encerramento publicado no D.O.E. em 05/08/2008, referente ao Edital MAE 03/2008 de Abertura de Processo Seletivo e Convocação para Prova(s) para a função de Auxiliar de Museu.

## PREFEITURA DO CAMPUS LUIZ DE QUEIRÓZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PREFEITURA DO CAMPUS LUIZ DE QUEIROZ

Edital PCLQ-93-08

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

A Prefeitura do Campus Luiz de Queiroz da USP em Piracicaba torna pública a abertura de processo seletivo para 04 (quatro) vagas e outras que forem surgindo durante a validade deste para a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO.

Fica reservado a pessoas de deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas preenchidas durante o prazo de validade do processo seletivo, conforme disposição das Leis Complementares Estaduais 683, de 18/09/92 e nº 932, de 08/11/2002.

As inscrições serão realizadas no período de 15 a 19/09/2008, das 14 às 17 horas, junto à Seção de Pessoal da Divisão Administrativa da Prefeitura do Campus Luiz de Queiroz, situada à Avenida Pádua Dias, nº 235 - Vila Independência - Piracicaba - São Paulo.

1. A função será preenchida sob o Regime da CLT em jornada de trabalho de 40 horas semanais. O horário de trabalho será estabelecido pela Universidade de São Paulo, de acordo com suas necessidades, podendo ser diurno, noturno, misto, em regime de plantões ou em escala de revezamento.

2. Superado o período de experiência de 90 dias, o contrato de trabalho passará a vigorar por tempo indeterminado (parágrafo único do art. 445 da CLT).

3. O salário inicial para o mês de setembro/08 é de R\$ 925,53 (Novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos). O que corresponde a Básico I D.

4. São exigências para o desempenho da função: Ensino Fundamental Completo Conhecimento de informática.

5. São atribuições da função descritas no Plano de Classificação de Funções - P.C.F. da Universidade de São Paulo:

Sumária:

Executar trabalhos auxiliares em tarefas de administração que não tenham especificidade própria, envolvendo a preparação, registro e o controle de fichas, formulários, documentos e processos, de acordo com as rotinas estabelecidas, nas áreas de ensino, pesquisa e extensão.

Detalhada:

Preparar processos e protocolados, seguindo orientação de seu superior hierárquico, com documentos, informações, transcrição de dados e anotações.

Efetuar o controle e registro de atividades de caráter administrativo, de acordo com as rotinas estabelecidas, utilizando sistemas e formulários necessários.

Manter os meios de divulgação de informações das áreas acadêmica e administrativa, atualizadas.

Auxiliar na organização de arquivos, serviços gerais de digitação, envio e recebimento de documentos e auxiliar em outros serviços pertinentes à área de atuação.

Prestar atendimento ao público em geral, recebendo e prestando informações, efetuando/controlando agendamentos e direcionando aos setores competentes.

Prestar informações a outras áreas e setores.

Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério do seu superior.

6. São condições para inscrição no processo seletivo:

Ser brasileiro nato ou naturalizado;  
Possuir 18 anos completos até a data do encerramento das inscrições;

Ensino Fundamental Completo;

Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, conforme declaração prestada na Ficha de Inscrição, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa exigida no item 15.1 no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do Edital de Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo.

7. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar: Cédula de Identidade - R.G.;

Ficha de Inscrição disponibilizada na Seção de Pessoal da Prefeitura do Campus Luiz de Queiroz e pela Internet no site da Prefeitura do Campus Luiz de Queiroz da USP em Piracicaba, DA - Divisão Administrativa e Financeira - Seção de Pessoal, preenchida de forma correta, legível e sem rasuras, com os dados de identificação do candidato e com declaração de serem verdadeiras as informações prestadas e ciência de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações implicará na exclusão do processo seletivo e sujeição às penas da lei, além de conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 14,00 (quatorze reais), depositado em qualquer agência do Banco Nossa Caixa (151) - Nome: PCLQ - agência 0016-7 (Centro) - conta corrente: 13-020160-5. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

7.1. Serão aceitas inscrições realizadas por terceiros mediante à apresentação de procuração com a firma do candidato, reconhecida em cartório, acompanhada da Cédula de Identidade - R.G. do candidato e do procurador (original ou cópia autenticada).

8. Dos candidatos portadores de deficiência:  
8.1. É assegurado a pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever no presente processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

8.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto nº 3298/99.

8.3. O candidato portador de deficiência deverá declará-la(s), por escrito, no ato de sua inscrição, bem como apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da(s) deficiência(s), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

8.4. O candidato portador de deficiência que necessitar de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo até o término do período de inscrições, ou seja, dia 19/09/2008, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

8.5. O candidato portador de deficiência que, no período de inscrição, não atender os itens 8.3 a 8.4 não terá sua prova preparada, estando impossibilitado de realizá-la, seja qual for o motivo alegado.

8.6. O candidato portador de deficiência, tomando conhecimento da síntese das atribuições da função de Auxiliar de Administração, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade e desde que atenda aos requisitos relacionados no item 5 deste edital, às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

8.7. O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida e ao horário e ao local de aplicação das provas.

8.8. O tempo para a realização das provas a que serão submetidos os candidatos portadores de deficiência, conforme disposição do artigo 2º, parágrafo 4º, da lei Complementar nº 683/92, poderá ser diferente daquele previsto para os candidatos não portadores de deficiência(s), levando-se em conta o grau de dificuldade para a leitura e escrita em Braille, bem como o grau de dificuldade decorrente de outras modalidades de deficiência.

8.9. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo até o término do período de inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de deficiência.

8.10. No prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação das Listas de Classificação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, os candidatos portadores de deficiência aprovados deverão submeter-se, no local e horário indicado, à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua(s) deficiência(s) com o exercício das atribuições da função.

8.11. A perícia será realizada pelos médicos do trabalho do SEST/USP, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do respectivo exame.

8.12. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato portador de deficiência, constituir-se-á junta médica para nova inspeção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência do laudo médico para realizar essa indicação.

8.13. A junta médica deverá apresentar laudo conclusivo no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da realização do novo exame.

8.14. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

8.15. O candidato portador de deficiência considerado inapto para o exercício da função pelas perícias médicas realizadas na forma estabelecida nos itens 8.10 a 8.14 estará excluído do processo seletivo.

8.16. Não havendo candidatos portadores de deficiência inscritos ou aprovados e considerados aptos pela perícia médica, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória da lista definitiva.

9. Da prova:

9.1. O processo seletivo constará da seguinte etapa:

Prova de Múltipla Escolha (eliminatória): com 40 (quarenta) questões objetivas, sendo 20 (vinte) questões de Português; 10 (dez) questões de Matemática; 10 (dez) questões de Informática, valendo 0,25 pontos cada;

9.2. A Prova de Múltipla Escolha versará sobre o programa abaixo:

I - Português (20 questões):

Compreensão e interpretação de textos; ortografia; acentuação; Gramática: sílaba tônica; acentuação; sinais de pontuação; substantivos coletivos, primitivo e derivado, substantivos simples e composto; adjetivo; numeral; verbos (1ª, 2ª e 3ª conjugação); advérbio; preposição; encontro vocálico e consonantal; artigos; dígrafos; plural; classes gramaticais; pronomes; crase e uso dos porquês.

II - Matemática (10 questões):

Sistema de numeração e operações aritméticas. Números inteiros, naturais e racionais; Composição e decomposição de números; Conjuntos; Frações; Números romanos, Sistema métrico decimal; Medidas; porcentagens, Ângulos; Áreas e transformação de unidades em áreas, volumes. Problemas com expressões, porcentagem, juros.

III - Informática (10 questões):

Sistema Operacional padrão: Windows, MS Office, Internet, Noções básicas de rede e hardware.

9.3. As provas serão numeradas tipograficamente, sendo compostas por um caderno de questões e uma folha de respostas, ambos com a mesma numeração.

9.3.1. No caderno de questões, o candidato deverá registrar nome, RG e assinatura. Na folha de respostas, serão registradas única e exclusivamente, por intermédio do símbolo "X" as respostas consideradas corretas.

10. Da Prestação da Prova:

10.1. A Prova de Múltipla Escolha terá a duração de três 3 (três) horas e será realizada em data e local a serem comunicados oportunamente mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

10.2. O gabarito da Prova de Múltipla Escolha será divulgado através de afixação no mural no local das inscrições ou no site www.pclq.usp.br/avisos.

10.3. O gabarito poderá sofrer alteração devido ao provimento de recurso, sendo os pontos relativos às questões objetivas eventualmente anuladas atribuídos a todos os candidatos presentes à Prova de Múltipla Escolha.

10.4. A convocação para as provas será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ainda os candidatos serem convocados para as etapas do processo seletivo por outros meios de comunicação (correio, e-mail, telefone, mural ou através da internet pelo site www.pclq.usp.br/avisos.

10.5. O candidato deverá comparecer ao local designado, com 15 minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul, documento de identificação com foto e comprovante de inscrição.

10.6. A realização das provas só será permitida ao candidato que se apresentar na data, no local e no horário constante do presente Edital e/ou do Edital de Convocação para a Prova.

10.7. Não será admitido o ingresso, na sala de prova (local), do candidato que se apresentar após o horário da prova determinado no presente Edital e/ou no Edital de Convocação para a Prova.

10.8. O início da prova será declarado pelo Fiscal do Processo Seletivo presente em cada sala de prova (local) respeitada a duração estabelecida nos itens 10.1, 10.4 e 10.5.

10.9. Ao término da Prova de Múltipla Escolha, os dois últimos candidatos deverão sair da sala de prova (local) no mesmo momento. Em hipótese alguma poderá um único candidato permanecer sozinho em sala de prova (local) com o Fiscal do Processo Seletivo.

10.9.1. Após a realização das provas, as folhas de respostas e os cadernos de questões serão lacrados em envelopes distintos e será lavrada ata circunstanciada das eventuais ocorrências havidas em cada local.

10.9.2. Os dois últimos candidatos a permanecerem nos locais de prova deverão acompanhar a lacração dos envelopes e assinar a fita de lacração e a ata circunstanciada.

10.9.3. Por ocasião da correção das provas, quando os lacres dos envelopes contendo as folhas de respostas serão abertos, os candidatos serão convidados a participar do ato de abertura dos envelopes. A divulgação da data desse ato será publicada na Imprensa Oficial e no site da Prefeitura do Campus "Luiz de Queiroz".

10.9.4. Corrigidas as provas, será designada data para abertura dos envelopes contendo os cadernos de questões, quando será realizada a identificação das provas corrigidas. Os candidatos também serão convidados a participar do ato de abertura dos envelopes que contiverem os cadernos de respostas, na forma prevista no item 10.9.3.

10.10. Será excluído do processo seletivo o candidato que, em qualquer uma das provas ou etapas do processo seletivo, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

apresentar-se após o horário estabelecido no presente Edital e/ou no Edital de Convocação para a realização das provas, não se admitindo qualquer tolerância;

não comparecer à prova, seja qual for o motivo;

desistir no decorrer das prova;

não apresentar documento que bem o identifique;

ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;

ausentar-se do local da prova antes de decorridos 30 minutos do seu início;

for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos;

estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agendas eletrônicas, telefones celulares, pagers, laptop e outros equipamentos similares);

efetuar, na folha de respostas, de modo a possibilitar sua identificação, qualquer sinal, marca, rubrica ou anotação ou, ainda, escrever mensagem ou qualquer tipo de protesto;

não devolver integralmente o material recebido;

10.11. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares da prova aos candidatos, mesmo após o encerramento do processo seletivo.

11. Do julgamento das Provas:

11.1. A Prova de Múltipla Escolha, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

11.2. Na Prova de Múltipla Escolha, não serão computadas as questões objetivas não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

12. Da classificação:

12.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem na Prova de Múltipla Escolha, nota igual ou superior a 7 (sete) pontos.

12.2. A nota da prova será publicada no Diário Oficial do Estado de Paulo com a indicação do nome dos(as) candidatos em ordem alfabética.

12.3.